

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 05/11/2020

Nº Nota: 7092228

X - Box

L - Precatório

Y - Desmanche de Box

Folha: 1

Cliente 002647091-5

Nome

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

- Negócio Direto

8 - Liquidação Institucional

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 052.925.386-04

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	AZUL4F PN N2 SubTotal :		40 40	25,28 25,2800	1.011,20 1.011,20	
1-Bovespa	V	VIS	WEGE3F ON NM SubTotal :		5 5	85,00 85,000	425,00 425,00	- 1

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-586,20 D	
Vendas à Vista	425,00	Taxa de Liquidação(2)	0,39 D	
Compras à Vista	1.011,20	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-586,59 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,04 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,04 D	
Valor das Operações	1.436,20	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 425,00	0,02	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 09/11/2020	-586,63 D	
(*) Observações:				

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

B - Debêntures

A - Posição Futuro

C - Clubes e Fundos de Ações

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.